



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.755 ,DE 27 DE fevereiro DE 2009.

Projeto de Lei nº 5.939  
Autoria: Mesa Diretora

Revoga a Lei nº 5.741, de 24 de  
dezembro de 2008.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

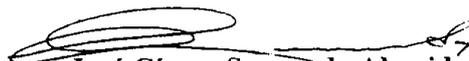
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

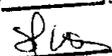
**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 5.741, de 24 de dezembro de 2008 e seus anexos, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

**Art. 2º** - Em razão do disposto no parágrafo anterior, permanecem vigentes as disposições da Lei nº 5.678, de 15 de janeiro de 2008.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de fevereiro de 2009.

  
José Cícero Soares de Almeida  
Prefeito

PUBLICADO NO DOM  
28 / 02 / 2009  
  
Assessor de Funcionário

